

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATO DO SUPERINTENDENTE  
DE 14.01.2026**

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 021/2026 - APOSENTA KENNETH ROCHEL DE CAMARGO JUNIOR**, matr. nº 32.308-9, ID Funcional 25573462, Professor, categoria Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/050198/2025.

Id: 2708098

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**
**DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 14.01.2026**

**PROCESSO Nº SEI-260006/049413/2025 - PAULO ROBERTO BOSE XIMENES PEDROSA**, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 42.261-8 - UERJ e UERJ - Professor Assistente, matr. nº 43.458-9.

**PROCESSO Nº SEI-260006/049415/2025 - BARBARA BEATRIZ GARCIA RASKOVISCH BARTHOLO**, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 43.464-7 - UERJ e Colégio Pedro II, matr. nº 2105860, Médico.

**LÍCITA** a acumulação de cargos dos servidores acima na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260006/063206/2025 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por WASHINGTON ALVES BIANCHI, matr. nº 38.326-5, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/08/1979 a 04/03/1997, totalizando 6.412 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

**PROCESSO Nº SEI-260006/035589/2025 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por FERNANDA MARILAC COSTA DOS SANTOS DE SIQUEIRA, matr. nº 37.601-2, à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 10/09/2008 a 25/08/2013, totalizando 1.804 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

**PROCESSO Nº SEI-260006/039911/2024 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por THAYS EUZEBIO JOAQUIM LACERDA, matr. nº 40.634-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 08/08/2011 a 01/02/2012, 01/06/2013 a 30/04/2016, 08/08/2016 a 25/08/2019, 01/12/2019 a 31/12/2019, 02/06/2020 a 20/02/2022, totalizando 3.016 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

**PROCESSO Nº SEI UERJ 6510/2010 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado por LUIZ OTAVIO SAMPAIO PENTEADO, matr. nº 33175-1, à Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 30/06/1991 a 07/04/1998, totalizando 1.845 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio. Ficam sem efeito os despachos de 15/07/2010 e 05/12/2025, publicados no DOERJ em 19/07/2010 e 09/12/2025.

**PROCESSO Nº SEI-260006/036693/2025** - Nos termos do despacho do SERVAT, **INDEFIRO** o requerimento de averbação.

**PROCESSO Nº SEI-260006/033833/2025** - Nos termos do despacho do SERVAT, **INDEFIRO** o requerimento de averbação.

Id: 2708099

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 14.01.2026**

**PROCESSO SEI-100005/000939/2025 - DEFIRO** o Abono Permanência, a contar de 01/10/2025, à servidora ANRIET DE SOUZA BRITO, ID: 26895420, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 103/2019, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, da Lei Complementar nº 152/2015, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, da Lei nº 5.260/2008, da Lei nº 4.275/2004, do Decreto nº 42.477/2010, da Resolução SARE nº 3.026/2004 e da Portaria SUBRE/SEPLAG nº 12/2008.

**PROCESSO SEI-100005/008075/2025** - Tendo em vista o relatório da Comissão (122330189) designada pela Portaria DETRO/PRES. nº1917 de 11 de setembro de 2025 - COMISFRETEREG, bem como o parecer da Assessoria Jurídica (122365336) e nos termos do art. 84 § 5º inciso I do Decreto de nº 3.893/81, **DECLARO** a cassação da permissão autorizada a empresa MARCK TURISMO LTDA para a operação do serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros por fretamento, cancelando em consequência o RJ-439.

DE 15.01.2026

**PROCESSO SEI-100005/001831/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122270702).

**PROCESSO SEI-100005/002486/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122226651).

**PROCESSO SEI-100005/003006/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122246853).

**PROCESSO SEI-100005/003015/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122257919).

**PROCESSO SEI-100005/003628/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122243755).

**PROCESSO SEI-100005/003749/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122267578).

**PROCESSO SEI-100005/003961/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122241592).

**PROCESSO SEI-100005/004101/2025 - DEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (122362956/122662481).

**PROCESSO SEI-100005/005138/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122234620).

**PROCESSO SEI-100005/005606/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122289665).

**PROCESSO SEI-100005/005609/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122239051).

**PROCESSO SEI-100005/005610/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122257455).

**PROCESSO SEI-100005/005614/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122260805).

**PROCESSO SEI-100005/005636/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122237387).

**PROCESSO SEI-100005/005965/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122232994).

**PROCESSO SEI-100005/006314/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (12222747).

**PROCESSO SEI-100005/006369/2025 - DEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (121706377).

**PROCESSO SEI-100005/006541/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (122177281).

**PROCESSO SEI-100005/000054/2026 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122211570).

**PROCESSO SEI-100005/000055/2026 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122389418).

**PROCESSO SEI-100005/000056/2026 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122389519).

**PROCESSO SEI-100005/000057/2026 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122387642).

**PROCESSO SEI-100005/000058/2026 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122384756).

**PROCESSO SEI-100005/000060/2026 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122208214).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000094/2026** - Com base nas manifestações da Auditoria (122258205) e da Diretoria Técnica Operacional (122180083/122261410) e da Diretoria Técnica Operacional (122369520), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração D-848536.

Id: 2708158

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHO DIRETOR**
**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1675  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - CORPO ENCONTRADO - ENTRE AS ESTAÇÕES MERCADÃO DE MADUREIRA E ROCHA MIRANDA - RAMAL BELFORD ROXO - 18/05/2019 - BO SV 10682021 - EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE - INCIDENTE DECORRENTE DA AÇÃO DE TERCEIROS - DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGETRANSP.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000757/2021, a instrução técnica da CATRA - Nota Técnica de Evidências CATRA Nº NTEV 036/2025 (110131520) - e da PGA - Parecer nº 197/2025/AGETRANSP/PGA (111327117), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, com ressalva de entendimento dos Conselheiros Charles Batista, Murilo Leal e Adolpho Konder em relação ao art. 3º, acompanhando o voto do Relator,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar à Concessionária SUPERVIA ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do B.O. nº SV 1068/2021, confirmada a culpa exclusiva da vítima para a ocorrência do incidente em análise.

**Art. 2º** - Reconhecer o cumprimento da Concessionária SUPERVIA dos §1º do Art. 1º da Resolução AGETRANSP Nº 09, com a redação dada pela Resolução AGETRANSP Nº 21, ao encaminhar a comunicado nos primeiros 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º** - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de advertência, por descumprimento da Resolução AGETRANSP no 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSP Nº 21/2014, em razão do descumprimento do art. §2º, do supracitado dispositivo, por não ter apresentado a carta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 4º** - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

**Art. 5º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquite-se.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro Relator

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2708126

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHO DIRETOR**
**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1676  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO - ESTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO - 05/11/2021 - BO SV12622022.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO**

DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000766/2022, na Nota Técnica de Evidências CATRA Nº NTEV 040/2025 (117268766) e no Parecer 245 (118393191) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por maioria dos Conselheiros e divergência do Conselheiro Vicente Loureiro quanto ao Art. 2º,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pelo incidente registrado no Boletim de Ocorrência SV 12622022 (35658281).

**Art. 2º** - Reconhecer o cumprimento, por parte da Concessionária SUPERVIA, dos requisitos constantes na Resolução AGETRANSP nº 09/2011, com redação alterada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014, quanto às exigências constantes do tempo de comunicação do evento.

**Art. 3º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Relator

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro - Voto Vencido

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2708129

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHO DIRETOR**
**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1677  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO - ESTAÇÃO ENGENHEIRO PEDREIRA - 22/04/2022 - BO SV13162022.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000296/2023, a Nota Técnica de Evidências CATRA Nº NTEV 043/2025 (117275170), o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP nº254/2025 (119416113) e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária Supervia pelo Fato Relevante da Operação, considerando não haver o nexo de causalidade caracterizado pelo binômio conduta-resultado, onde não foram encontradas evidências de contribuição ativa de meios, sistemas e equipamentos da Concessionária para o acidente, inexistindo descumprimento contratual ou à legislação vigente aplicável, neste particular.

**Art. 2º** - Aplicar à Concessionária Supervia a penalidade de advertência, por descumprimento dos § 1º e §2º do Art. 1º da Resolução AGETRANSP nº 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014, ao não ter apresentado a comunicação nos primeiros 30 (trinta) minutos. Assim como, não ter encaminhado a carta dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2708131

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHO DIRETOR**
**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1678  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. FRO - ACESSO INDEVIDO - ESTAÇÃO COMENDADOR SOARES - RAMAL JAPERI - 9/12/2024 - BO SV17222025. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 09/2011. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000470/2025, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SuperVia acerca da ocorrência em tela.

**Art. 2º** - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária SuperVia, em razão do descumprimento do art. 1º, §1º, da Resolução

AGETRANSP nº 09/2011, conforme o disposto na alínea "a" da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por não informar a ocorrência nos primeiros 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, após a lavratura do auto de infração e cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro Relator

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

Id: 2708137

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1679  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEDA DE MOTO COM VÍTIMA FATAL NO KM 076+000 - SENTIDO SUL - 22/01/2025 - RO17612025.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-100003/001137/2025, na Nota Técnica de Acidente nº 021/CATRA/2025 (116496691) e no Parecer 242 (118243742) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária ROTA 116 pelo incidente registrado no Boletim de Ocorrência - Nº RO17612025 (110982032).

**Art. 2º** - Reconhecer o cumprimento, por parte da Concessionária ROTA 116, dos requisitos constantes na Resolução AGETRANSP nº 09/2011, com redação alterada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014, quanto às exigências constantes do tempo de comunicação do evento.

**Art. 3º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Relator

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2708156

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 594 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2024.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-100007/000195/2023

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 01/2024, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 5030013-0 - Gestor do Contrato;

II - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI nº 573/2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2707963

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 595 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº SEI-100003/000080/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 5030013-0 - Gestor do Contrato;

II - Danielle Hortêncio da Silva - ID funcional 5148020-4 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 4331708-1 Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI nº 533/2024.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2707977

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 596 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-100007/000075/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 50300130 - Gestor do Contrato;

II - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI nº 575/2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2707980

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 597 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/000130/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2022, firmado com a empresa FO-CO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 50300130 - Gestor do Contrato;

II - Leandro Gomes Castro - ID funcional 5171441-8 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato;

III - Danielle Hortêncio da Silva - ID funcional 5148020-4 - Fiscal Administrativo do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0 como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI nº 576/2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2707986

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 598 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/000895/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2023, firmado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 5030013-0 - Gestor do Contrato;

II - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - André Coutinho - ID funcional 0617717-4 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI nº 577/2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2707987

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 599 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/001396/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 50300130 - Gestor do Contrato;

II - Danielle Hortêncio da Silva - ID funcional 5148020-4 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - Leandro Gomes Castro - ID funcional 5171441-8 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI nº 578/2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2707989

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 600 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2024.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/000478/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2024, firmado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VÁRGAS - FGV, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo - ID funcional 5030013-0 - Gestor do Contrato;

II - Danielle Hortêncio da Silva - ID funcional 5148020-4 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 4331708-1 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto - ID funcional 5025952-0, substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2707992

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 601 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO